



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº do Processo SGPe: CBMSC 561/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA MAROCCIDENTAL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO DE TODO O CÓDIGO MANUTENIDO, GARANTIA E SUPORTE DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (SIGAT), PARA A DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITI/CBMSC), SOB DEMANDA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS CONSTANTES NO ITEM.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **MAROCCIDENTAL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**, estabelecida na Rua Ferreira Lima, nº 71, bairro Centro, Florianópolis - SC, CEP 88.015-420, telefone (48) 9 9907-3625, e-mail: **contato@marocidental.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.143/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Sócio-proprietário**, Sr(a) **Nelson Silveira Neto**, portador(a) do CPF nº 004.385.019-77, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **redução financeira de 3.7234042553191% no valor total do contrato nº 44-19-CBMSC e a consequente adequação de valores**, em observância ao Art. 65, §1º e inciso I, alínea b, da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Fica suprimido o valor total do contrato nº 44-19-CBMSC em 3.7234042553191%, equivalente a R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme acordado com a empresa até o final do presente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO DE VALORES

O valor total do contrato nº 44-19-CBMSC passa de R\$112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais) para R\$108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais) devido à supressão contida na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

	Valor mensal atualmente	Valor mensal previsto	Desconto Mensal
JUNHO	R\$ 9.400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 600,00
JULHO	R\$ 9.400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 600,00
AGOSTO	R\$ 9.400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 600,00
SETEMBRO	R\$ 9.400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 600,00
OUTUBRO	R\$ 9.400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 600,00
NOVEMBRO	R\$ 9.400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 600,00
DEZEMBRO	R\$ 9.400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 600,00
Valor Total	R\$ 65.800,00	R\$ 61.600,00	Desconto total previsto R\$ 4.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2020 e 2021 na seguinte dotação orçamentária, item 3.3.90.40.08, Subação 13115, Fonte de Recurso 0.1.11.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDUARDO A. GOMES DA ROCHA – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**MAROCIDENTAL SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA ME**
Contratada

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 1
Nome completo: Nilton Mendes Nunes Júnior
CPF: 060.566.489-74

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 2
Nome completo: Rômulo Rodrigues Monzon
CPF: 03.546.890-45